



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 86/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE E-MAIL E ANTISPAM, CONTROLE DE NAVEGAÇÃO, QOS, VPN, BALANCEAMENTO E REDUNDÂNCIA, FIREWALL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE, MIGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA 200 USUÁRIOS.**

No dia 17/12/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.348.924/0001-05, com sede na Rua Maria Umbelina da Silva, 665 – Água Verde, Jaraguá do Sul-SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Carlos Eduardo Sabel**, portador do CPF nº 034.085.879-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, compactuam o presente termo aditivo de contrato.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de **VIGÊNCIA** que era até 31/12/2020 passará a ser **31/12/2021**, conforme Memorando nº 15.434/2020, enviado pela Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período acima descrito será de **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**. Segue descritivo abaixo:

Item	Material/Serviço	Qntd	Valor mensal	Valor total
2	MENSALIDADE - Controle de E-mail e AntiSpam	12	610,00	7.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.320,00</b>

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

CONTRATANTE

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

#### SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET

CONTRATADA

**Carlos Eduardo Sabel**

Sócio administrador

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: